



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quarta-feira • 28 de Junho de 2023 • Ano XVII • Nº 3903

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 03
Resoluções .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLANDIA  
CNPJ 13763396/0001-70

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Cravolândia – Bahia CEP.: 45.330-000



### DECRETO Nº 465 de 28 de junho de 2023

Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal da Assistência Social do município de Cravolândia, Estado da Bahia e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 196/1996 e nº 021/2013 de 27 de dezembro de 2013, em consonância com o Artigo 180 da Lei Orgânica do município de Cravolândia;

**CONSIDERANDO** ainda o quanto apresentado na Resolução nº 002/2023, de 19 de junho que divulga o resultado final da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de 19 de junho, onde foi aprovada a realização da 9ª Conferência Municipal da Assistência Social, com o tema central: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", a ser realizada no dia 30 de junho de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal da Assistência Social, a realizar-se no dia 30 de junho de 2023, com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Art. 2º** - A 9ª Conferência Municipal da Assistência Social será coordenada pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal da Assistência Social expedirá Regimento Especial dispondo sobre a organização e funcionamento da 9ª Conferência Municipal da Assistência Social e nomeará sua Comissão Organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal da Assistência Social de Cravolândia correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal da Assistência Social.

**Art. 5º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cravolândia-Ba, 28 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

---

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO**

Prefeita Municipal de Cravolândia

---

**ROSELI BISPO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Resoluções



### CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 196/1996. Amparado pelo Artigo 180 da Lei Orgânica do município de Cravolândia Reformulado pela Lei Municipal nº. 021/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Praça Lomanto Júnior, S/N – Centro / CEP.: 45330-000  
CNPJ - 13763396/0001-70



### RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 002/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal da Assistência Social do município de Cravolândia-Bahia e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 196/96, Lei que criou este Conselho, Lei Municipal nº 021 de 27 de dezembro de 2013 em seu artigo 4º, incisos XI a XIII e pelo Regimento Interno deste Conselho e, considerando as deliberações votadas na reunião Extraordinária do dia 19 de junho de 2023, quando fora discutido e aprovado, por unanimidade, a realização da 9ª Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de junho de 2023, nesta cidade de Cravolândia, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Convocar extraordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A 9ª Conferência Municipal da Assistência Social terá como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**, e será realizada no dia 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** - A 9ª Conferência Municipal da Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 - **FINANCIAMENTO**: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. EIXO 2 - **CONTROLE SOCIAL**: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. EIXO 3 – **ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS**: Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. EIXO 4 – **SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS**: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. EIXO 5 – **BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 4º** - Divulgar o resultado final da referida reunião de 19 de junho onde foi aprovada a realização da 9ª Conferência Municipal da Assistência Social e encaminhar o referido resultado de que trata o caput do Artigo 1º para a Secretaria Municipal de Assistência Social, dando ciência ao seu representante legal e para o Poder Executivo Municipal com o objetivo de que seja feito o Decreto de Convocação da referida Conferência e que assim se dê ampla publicidade no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cravolândia, Sala de Reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social, em 19 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ROSELI BISPO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social